



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano I - Edição 261

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 039/2021 2

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano I - Edição 261

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 039/2021

DECRETO N.º 039, de 13 de MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a ANULAÇÃO do Concurso Público 01/2019, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas dos cargos ofertados, e dá outras providências”

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA-SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é facultada à Administração Pública rever seus próprios atos, procedendo com o controle interno da legalidade de sua atuação, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, assim como Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que a atual administração municipal entende que a contratação da empresa responsável pela realização do concurso deveria ter sido efetivada através de licitação pública que atendessem aos critérios de melhor técnica e preço, visando a forma mais vantajosa de atender os interesses da administração.

CONSIDERANDO que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de seleção de pessoal, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública (caput do art. 37 da CR/88);

CONSIDERANDO que a administração em juízo de auto controle não pode ficar inerte diante de atos manifestamente eivados de irregularidades, produzidos sem a observância aos princípios da legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a ausência de Impacto Orçamentário no processo de licitação nº 040/2019, dispensa 009/2019 que culminou na contratação da empresa que realizou o concurso 01/2019;

CONSIDERANDO a já existência de liminar obtida em Ação Popular na Justiça Estadual;

CONSIDERANDO o interesse público a ser preservado;

CONSIDERANDO tudo o que mais se conhece amplamente sobre o assunto;

CONSIDERANDO o teor contido no Procedimento Administrativo 01/2021 que determinou a elaboração deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANULADO** o Concurso Público regido pelo Edital nº01/2019 e os demais atos decorrentes de sua edição, publicação e realização, nos termos deste decreto, fazendo parte integrante deste o seu ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - Fica Anulada a nomeação e posse do servidor público municipal, lotado no cargo de Fiscal Municipal de Tributos, Vagner Alves Cuba.

Art. 3º - É assegurado aos candidatos que, eventualmente, tenham feito inscrição e pago a correspondente taxa, mediante prova, o direito à restituição do valor integral, com apresentação de Requerimento Administrativo a tal fim, a ser protocolizado junto à Prefeitura Municipal de Macedônia-SP, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste decreto, podendo este prazo ser prorrogado, se necessário.

§ 1º. O ressarcimento do valor será através de depósito em conta bancária de titularidade do candidato, conforme modelo em anexo, de Formulário de Requerimento de Devolução do Valor da Taxa de Inscrição.

§ 2º. Deverá ser dada ampla publicidade acerca do direito dos candidatos ao ressarcimento da devolução da taxa de inscrição.

Art. 4º - Deflagrar novos procedimentos para realização de novo concurso, visando às reposições de vagas de cargos efetivos (art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020), considerando a necessidade precípua no preenchimento de vagas, em atendimento a Constituição Federal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia, 13 de Maio de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito de Macedônia-SP

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 13 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano I - Edição 261

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, inscrito no Concurso Público 001/2019, para o cargo de _____, inscrição N° _____, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2019, solicito a devolução do valor pago pela taxa de inscrição, para o Concurso Público 001/2019, em virtude do que consta no Decreto nº 039, de 13 de Maio de 2021, que dispõe sobre a Anulação do Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos da prefeitura de Macedônia-SP.

Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópia da identidade, cópia do CPF e comprovante de inscrição).

1 – Dados Bancários:

Nome do Titular da Conta: _____
CPF do Titular da Conta: _____
Banco: _____
Agência: _____ Conta: _____
Tipo de Conta: _____

2 – Dados para Contato:

Telefone (____) _____
E-mail: _____
() Não possui conta bancária.

Macedônia-SP, _____ de _____ de 2021.

REQUERENTE